



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra



Administração Popular 93/95

De Inicial dada como 1.916/94

" L. E. I. N.º 1.916/94 "

- CONCEDE PENSÃO -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida uma pensão vitalícia correspondente a duas vezes o menor salário pago pela Municipalidade ao Sr. HERMÓGENES LIMA FONSECA, folclorista, historiador e escritor residente e domiciliado neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - É intransferível a pensão no "Caput" deste Artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em 28 de Dezembro de 1994.

MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 28/12/1994.

MARCOS ROBERTO CONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE